DECRETO N. 3.251, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 123.613,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e treze reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transpor, a transferir ou a remanejar até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento municipal no valor de R$ 123.613,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e treze reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.33.00	01.000.0000	457	R$ 2.500,00	DESPESA COM EVENTOS DO CALENDÁRIO TURISTICO
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	459	R$ 3.000,00	DESPESA COM EVENTOS DO CALENDÁRIO TURISTICO
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	475	R$ 108.170,00	DESPESA COM EVENTOS DO CALENDÁRIO TURISTICO
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	496	R$ 9.943,00	DESPESA COM EVENTOS DO CALENDÁRIO TURISTICO
TOTAL					**R$ 123.613,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO

		DESPESA				
01.24.01	13.391.0116.2.056	3.3.90.30.00	01.000.0000	436	R$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.391.0116.2.056	3.3.90.39.00	01.000.0000	437	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.391.0116.2.056	4.4.90.52.00	01.000.0000	438	R$ 3.500,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	439	R$ 4.120,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	440	R$ 32.700,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	441	R$ 29.200,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	455	R$ 8.100,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	464	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0112.2.154	3.3.40.41.00	01.000.0000	467	R$ 250,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0112.2.154	3.3.90.39.00	01.000.0000	470	R$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0113.1.042	3.3.90.39.00	01.000.0000	471	R$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0113.1.042	4.4.90.51.00	01.000.0000	472	R$ 3.800,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	490	R$ 7.333,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	501	R$ 2.610,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.40.00	01.000.0000	769	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 123.613,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município